



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG (35) 99988-6730

PORTARIA Nº 006/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves - PREVGON, nas atribuições que lhe confere o Art. 32, inciso III e VI da Lei Complementar nº 1.101/2016, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 79 da Lei Complementar N° 1.101/2016 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 ao servidor, Sr. **ARISTEU BARBOZA**, inscrito no CPF sob o nº 479.623.056-49, matrícula 072-6, no cargo efetivo de Oficial Especializado II, Nível D - Símbolo CE-05, lotado no Departamento Municipal de Infraestrutura / Obras, a partir de 13 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 29 de maio de 2024.

Camila Christine Simões Camargo
Diretora Presidente do PREVGON